



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 513, de 1º de setembro de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$3.560.068,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$3.560.068,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil e sessenta e oito reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Unidade Executora: 02 - Obras Públicas

Função 27 - Desporto e Lazer

Sub Função 813 - Lazer

Programa 0026 - Edificações Institucionais

Projeto 1045 - Requalificação do Parque da Represa

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 1.073.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 2.487.068,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 1º de setembro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Leticia Lopes Isiaira

Respondendo pelo Expediente do Departamento

LEI Nº 7 514, de 1º de setembro de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora - 02 - Projetos e Obras

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 17 Saneamento

Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano

Programa 0046 Obras e Investimentos no Saneamento Básico

Projeto 1.042 Substituição de interceptor de esgotos às margens do Córrego Boa Vista - Fehidro

Fonte de Recursos 04 Recursos Próprios da



Administração Indireta

Código de Aplicação 100.302 – Convênio Fehidro

Valor R\$ 40.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 que trata do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de setembro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente da SAEV Ambiental

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Leticia Lopes Isiaara

Respondendo pelo Expediente do Departamento

Decretos

DECRETO Nº 20 594, de 1º de setembro de 2026

(Constitui o Grupo Técnico de Apoio para acompanhamento de gestantes, gestantes usuárias de álcool e outras drogas, gestantes faltosas ou que não aderem ao pré-natal, mulheres, crianças e adolescentes em situações especiais)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Técnico de Apoio para acompanhamento de gestantes, gestantes usuárias de álcool e outras drogas, gestantes faltosas ou que não aderem ao pré-natal, mulheres, crianças e adolescentes em situações especiais que será composto pelos seguintes membros:

I- Representante do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS):

Titular: Mariana Gallo Tarifa, RG nº:42.xxx.xxx-7, CPF nº:351.xxx.xxx-73;

1º Suplente: Danitiely Ishikawa de Souza Silva, RG nº: 40.xxx.xxx-X, CPF nº: 323.xxx.xxx-92;

2º Suplente: Vanessa Mara de Oliveira, RG nº: 22.xxx.xxx-15, CPF nº:224.xxx.xxx-60;

3ª Suplente: Erica Regina Preto Rodrigues, RG

nº:19.xxx.xxx-X, CPF nº:260.xxx.xxx-32

II-Representante do Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS):

Titular: Roselaine de Oliveira da Silva, RG nº: 29.xxx.xxx-3, CPF nº: 277.xxx.xxx-55;

Suplente: Taiza Silva Pereira Costa, RG nº: 26.xxx.xxx-X, CPF nº: 214.xxx.xxx-54;

III-Representante da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga:

Titular: Gessimária Cristina Silva Ramos, RG nº: 50.xxx.xxx-5, CPF nº: 442.xxx.xxx-24;

Suplente: Nazir de Oliveira, RG nº: 26.xxx.xxx-X, CPF nº: 147.xxx.xxx-19;

IV-Representante do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas:

Titular: Fábio Rodrigo Gonçalves dos Santos, RG nº: 42.xxx.xxx-6, CPF nº: 350.xxx.xxx-45;

Suplente: Maithê Oliveira Dias, RG nº: 58.xxx.xxx-X, CPF nº:473.xxx.xxx-97;

V-Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Juliana Carvalho Cunha, RG nº: 41.xxx.xxx-8, CPF nº: 296.xxx.xxx-21;

Suplente: Fabiana Helena Beneduzzi, RG nº: 30.xxx.xxx-8, CPF nº: 216.xxx.xxx-08;

VI-Representante do Serviço de Atenção Especializado:

Titular: Leiliane Cristina da Silva Scarpa, RG nº: 29.xxx.xxx-4, CPF nº: 292.xxx.xxx-73;

Suplente: Silvia Maria Gomes, RG 26.xxx.xxx-4, CPF 202.xxx.xxx-28;

VII-Representante da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica:

Titular: Renata Cristina Sampaio, RG nº: 45.xxx.xxx-8, CPF nº: 349.xxx.xxx-57;

Suplente: Luciana Luiza Ribeiro, RG nº: 44.xxx.xxx-9, CPF nº: 381.xxx.xxx-38;

VIII-Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Rosa Helena Luiz, RG nº: 15.xxx.xxx-X, CPF nº: 088.xxx.xxx-33

Suplente: Aline Procópio da Silva, RG nº:41.xxx.xxx-7, CPF nº:347.xxx.xxx-09;

IX-Representante do AME:

Titular: Najla Caroline Alvarenga Moraes Pozzobon, RG nº: 42.xxx.xxx-2, CPF nº:

353.xxx.xxx-26;

Suplente: Madalena Oliveira da Silva Souza, RG nº: 48.xxx.xxx-0, CPF nº: 419.xxx.xxx-20;

X-Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Janaina Cássia de Moraes Munhoz, RG nº: 32.xxx.xxx-1, CPF nº: 329.xxx.xxx-84;

Suplente: Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, RG nº: 35.xxx.xxx-5, CPF nº: 340.xxx.xxx-01;

XI-Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Titular: Sinelma Maria de Carvalho Teodoro de Oliveira Silvério, RG nº:40.xxx.xxx-0, CPF nº:

341.xxx.xxx-05;

Suplente Kelly Cristina Roveda Hebler, nº: 22.xxx.958,